

**Parecer Contábil da Análise da Planilha de Custos e formação de preços -
Nº 019/2021/ECONT**

Fornecedor: Luseg Segurança Privada Ltda

CNPJ: 31.089.900/0001-80

Pregão: Nº 112/2021/SENAR-MT

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender as necessidades do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica de Sapezal.

Assunto: Análise da Planilha definitiva de composição de custo

PARECER CONTÁBIL

Favorável

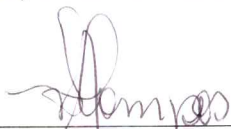
Não favorável

Justificativa:

Procedemos à análise da planilha de composição de custos e formação de preço. Verificamos que alguns itens não estão em conformidade com a legislação vigente, conforme Lista de Verificação anexa:

Assim, encaminhamos este parecer para as devidas regularizações.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2021.



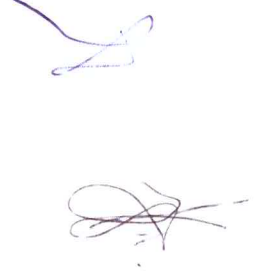
Nathanne A. S. C. Conceição
Analista Contábil



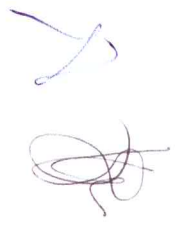
Jéssica Jorge de Moraes
Coordenadora Contábil

PROTOCOLO
SISTEMA FAMATO
32607/2021

Item	Descrição	Norma	Situação			Observação
			Não se Aplica	Possui Pendências	Regular	
1	A planilha de composição de custos contém a indicação dos sindicatos, Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017			X	
2	O Módulo 1 - Composição da Remuneração foi preenchida conforme a CCT vigente?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		No posto de Vigilância Noturna: ♦ Apresentar a memória de cálculo dos itens de Adicional Noturno e do Adicional de Hora Noturna Reduzida, considerando que a soma de ambos é superior ao calculado pelo SENAR.
3	O Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias foi calculado/preenchido conforme legislação vigente?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		No posto de Vigilância Noturna: ♦ Caso haja correção no módulo 1, o valor calculado para 13º Salário, Férias e Adicional de Férias estará incorreto.
4	O Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições está de acordo com a legislação vigente e regime de tributação?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna: ♦ A licitante não informou o percentual do SAT/RAT
5	O percentual do FAP, constante no Submódulo 2.2, foi comprovado via documentação do FAPweb?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		A licitante não apresentou a tela do FapWeb.



Item	Descrição	Norma	Situação			Observação
			Não se Aplica	Possui Pendências	Regular	
6	O Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários está de acordo com a CCT vigente?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		<p>No posto de Vigilância Diurna:</p> <p>A licitante não informou o valor do Auxílio Refeição disposto na Cláusula Décima Segunda § 7º.</p> <p>No posto de Vigilância Noturna:</p> <p>♦ A licitante não informou o valor do Auxílio Refeição disposto na Cláusula Décima Segunda § 7º.</p> <p>♦ A licitante não informou o valor correspondente a atividade com Ronda Móvel disposto na Cláusula Vigésima Terceira § 11º.</p>
7	O Módulo 3 - Provisão para Rescisão está dentro do estimado pelo SENAR?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		<p>Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna:</p> <p>♦ Os percentuais informados nos itens de Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado devem totalizar 4%.</p> <p>♦ Os percentuais do Módulo 3 devem ser aplicados a base de cálculo do módulo.</p>
8	O Submódulo 4.1 - Ausências Legais apresenta as estimativas utilizadas para o cálculo?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		<p>Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna:</p> <p>♦ O cálculo do submódulo 4.1 deve considerar a soma dos módulos 1,2 e 3 sem deduções, visto que, por ocasião da substituição do titular, o substituto terá os mesmos direitos que este.</p>



Item	Descrição	Norma	Situação			Observação
			Não se Aplica	Possui Pendências	Regular	
9	O Submódulo 4.2 - Intraornada foi calculado corretamente?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017			X	
10	O Módulo 5 - Insumos Diversos está dentro do estimado pelo SENAR?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		<p>No posto de Vigilância Diurna:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Qual o critério utilizado pela licitante para a divisão por 24 do custo do distintivo? ◆ O Custo dos materiais informado na planilha é superior ao apresentado. A licitante considerou o combustível como custo para o posto. ◆ Quanto ao custo dos Equipamentos, o informado na planilha é superior à listagem apresentada. A licitante considerou como parte do custos valores que referem-se ao posto de vigilância noturna. <p>'No posto de Vigilância Noturna:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Qual o critério utilizado pela licitante para a divisão por 24 do custo do distintivo? <p>Obs.: Quantos livros de ocorrências serão utilizados? Cada turno terá um livro de ocorrência?</p>
11	Os itens de custos indiretos e lucro, do Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, possuem percentual inferior ou igual ao estimado pelo SENAR?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017			X	






Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR AR/MT
Licitante: Luseg Segurança Privada Ltda
Nº Pregão/Contrato: 112/2021

Lista de Verificação: Planilha de Composição de Custo

CNPJ: 31.089.900/0001-80

Item	Descrição	Norma	Situação			Observação
			Não se Aplica	Possui Pendências	Regular	
12	Os itens de tributos, Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, estão de acordo com o regime tributário da empresa? Se sim, foram apresentados documentos comprobatórios?	Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017		X		Empresas optantes pelo Simples Nacional devem informar apenas as alíquotas efetivas do PIS, COFINS e ISS conforme a faixa de faturamento futura da empresa.
13	A planilha de composição de custos contém valores para pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.	Art. 6º e Parágrafo único da Instrução Normativa 005/2017			X	
Analisado por: Nathanne Antonia Soares de Campos Conceição						Analisado em: 02/12/2021
Validado por: Jéssica Jorge de Moraes						Data da validação: 02/12/2021
Ação a ser tomada:			<input type="checkbox"/> Favorável	<input checked="" type="checkbox"/> Não Favorável		


Nathanne A. S. C. Conceição
Analista Contábil


Jéssica Jorge de Moraes
Coordenadora Contábil